



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

PROJETO DE LEI Nº 001 /2022.

SÚMULA – Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, Inclusão no PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022, no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), destinado a atender despesas com a Devolução de Saldo de Convênio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral para o exercício de 2022, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaguajé autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), destinado a atender despesas com a Devolução de Saldo do Convênio SICONV nº 777857/2012 firmado com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, que tem por objetivo o desenvolvimento de ações de educação em saúde ambiental para a promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida da população.

§ Único – As despesas decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa / Fonte / Valor		
07.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Saúde		
07.001.00.000.0000.0.000	Fundo Municipal de Saúde		
07.001.10.301.0011.2.039	Manutenção das Divisão de Saúde		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33768	72.352,08
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31768	1.647,92
Total			74.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei, será considerado o superávit do exercício anterior apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2021, no valor de R\$ 72.352,08 (setenta e dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais e oito centavos) e o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.647,92 (um mil e seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lúcion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

dois centavos), a ser verificado na seguinte rubrica da receita do orçamento vigente:

Elemento Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	31768	1.647,92
Total			74.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.


CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EN ^{1a} VOTACIÓ
POR unanimidad
[Signature]
PRESIDENTE
X Rivaldo Ribeiro

11-01-22

APROVADO EN ^{2a} VOTACIÓ
POR unanimidad
[Signature]
PRESIDENTE
X Rivaldo Ribeiro

12-01-22

APROVADO EN ^{3a} VOTACIÓ
POR unanimidad
[Signature]
PRESIDENTE
X Rivaldo Ribeiro

13-01-22